



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 203, DE 10 DE OUTUBRO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo/SUSEP-001-05092 de 1984,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, por tempo de serviço, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, e artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei 6.481/77, a IRINEU DA SILVA MOURÃO, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, código NM-1045, classe "A" referência NM-17, matrícula IPASE 103-2.190.985, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente